



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.325, DE 13 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988 que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO o disposto no art. 197 da Constituição Federal de 1988 que define que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado; CONSIDERANDO o disposto no art. 198, III da Constituição Federal de 1988, que prevê as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação da comunidade; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, e outras medidas a ela concernentes; CONSIDERANDO a relevância do evento para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas; DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2023 com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”. Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia será presidida pelo Secretário de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Caucaia será realizada com as seguintes etapas: I - As Conferências Livres – 28 de fevereiro e 1º de março/2023. II - As Pré Conferências – 02 a 20 de março/2023. III - A Etapa Municipal – 30 de março/2023. Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 13 de março de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta o inciso I, art. 62 da Lei Complementar nº 25/2015 (Dispõe sobre a Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Procurador do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES desta Procuradoria Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a matéria foi submetida à apreciação do Conselho de Procuradores por tratar-se de um Curso de Pós-Graduação-Especialização de interesse dos integrantes da Carreira de Procuradores do Município, Considerando que o Fundo Municipal de Sucumbência é dotado de autonomia de gestão e escrituração contábil, sendo o Procurador Geral o representante legal e o ordenador das despesas, tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com as receitas arrecadadas oriunda de honorários decorrente da sucumbência, e das aplicações financeiras do próprio Fundo; Considerando o que o inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 25/2015, determina que o FMS tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com os recursos financeiros necessários em face das despesas com repasse para custear o aperfeiçoamento dos Procuradores do Município e aquisição de equipamentos para o exercício de suas atividades, no percentual de dez por cento; Considerando a necessidade de regulamentar o repasse para custear o aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Município, estabelecer critérios e apoio a qualificação profissional na operacionalização de ações voltadas à melhoria e qualidade de trabalho; Resolve: Art. 1º Regulamentar as despesas com repasse para custear o aperfeiçoamento profissional dos Procuradores em efetivo exercício nesta Procuradoria. Art. 2º Fica determinado que o quantitativo de participantes no Curso de Pós-Graduação-Especialização seja de dois procuradores por ano, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Sucumbência (FMS). Parágrafo único O Procurador que já tenha participado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional referido no caput do art. 2º, não fará mais jus ao benefício. Art. 3º O valor máximo global do Curso de Pós-Graduação-Especialização a ser custeado pelo FMS, será no máximo até o valor do último subsídio da Classe Especial da Carreira de Procuradores. I – Os Procuradores contemplados com o referido Curso deverão comprovar a participação no evento através de documentos necessários inerentes ao assunto, bem como certificado de conclusão com a devida aprovação da Instituição de Ensino; II – O horário de aulas do Curso Pós-Graduação-Especialização não poderá coincidir com a jornada de trabalho desta Procuradoria. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de março de 2023. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de março de 2023. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Procurador Geral do Município. Presidente do Conselho de Procuradores.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2023 – GAB - SAGPT, DE 15 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA O(A) SERVIDOR(A) ANGELA MARTINS DE CASTRO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSO-



AS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2022020546; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, o(a) servidor(a) conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, o(a) interessado(a), por haver nascido em 07/05/1971, conta atualmente com 51 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, na presente data, o(a) requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ele(a) devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANGELA MARTINS DE CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, mat. nº 11926, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, EM 15 DE MARÇO DE 2023. **Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.06.01 - SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP. FUNDAMENTO: Com fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Alteração do preâmbulo do contrato nº 2021.09.06.01 -SEFIN, passando este a ter seguinte redação: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, neste ato representada pelo seu Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, e com recurso do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAFF, C.N.P.J n. 43.569.259/0001-60, neste ato representado pelo Secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.896.451/0001-10, estabelecida no ST SRPN – ESTÁDIO NACIONAL MANÉ GARRINCHA, 314, ASA NORTE, CEP. n. 70.070-701. BRASÍLIA – DF, neste ato representada por seu representante legal Douglas Souza Araújo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS -** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.018.0000 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico das Ações do FEAFF. NATUREZA: 3.3.90.40.00. NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira e a Sr. Douglas Souza Araújo. **DATA:** 01/02/2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA DE Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora YANA CRYSTALEXANDRE HISSA MEDEIROS, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; CONSIDERANDO a documentação presente no Processo nº 2023002677 de 28 de fevereiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, à servidora YANA CRYSTALEXANDRE HISSA MEDEIROS, matrícula nº 65864, ocupante de cargo efetivo de ARQUITETO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALISTA no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ARQUITETURA DA PAISAGEM, expedido pelo Centro Universitário Sete de Setembro (UNI7), carga horária de 388 (trezentos e oitenta) horas, registrado sob o nº 2009-100939/23 Por Secretaria de Pós-Graduação, em 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 28 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 09 de março de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2023. CESSAR EFEITO DA PORTARIA Nº 05/2022 PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62,



inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o §3º do artigo 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar n.º01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 09 de março de 2023, da Portaria N.º 05/2022, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora Lorena Lima do Nascimento, no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, com exercício funcional nesta Secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 09 de março de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º 25, DE 09 DE MARÇO DE 2023. Exonera **Lorena Lima do Nascimento Serra** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Lorena Lima do Nascimento do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 09 de março de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42, DE 17 DE MARÇO DE 2023. DELEGA A SERVIDORA, THATIANA FREITAS MORAIS VIEIRA, A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a servidora MAIARA PEREIRA COUTINHO, matrícula 80160, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, possui a competência de Liquidar as Despesas neste Instituto; CONSIDERANDO que a servidora supracitada gozará suas férias entre o dia 20 de março de 2023 à 03 de abril de 2023; RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, a servidora THATIANA FREITAS MORAIS VIEIRA, matrícula 83165, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, a competência de Liquidar as Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 2º. No período do dia 20 de março de 2023 ao dia 03 de abril de 2023, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, em 17 de março de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO APÓS SORTEIO PÚBLICO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos interessados que, na presente data, realizou sessão de sorteio público para formalização da ordem do Rol de Credenciados no processo de CREDENCIAMENTO N.º. 2023.04.01.01 – SEINFRA, que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PMC, chegando a seguinte ordem de classificação:

LEILOEIRO	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	098.455.773-34	1º LUGAR
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	551.109.405-68	2º LUGAR
DANIELA DE SOUZA CASTELO	017.781.153-65	3º LUGAR
RUDIVAL ALMEIDA JUNIOR	606.650.765-68	4º LUGAR
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	930.526.853-68	5º LUGAR
ERICO SOBRAL SOARES	043.261.883-08	6º LUGAR
JOÃO PAULO FERREIRA	951.417.603-44	7º LUGAR

Detalhes do sorteio encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, n.º 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfraqm.caucaia.ce.sov.br. Caucaia/CE, 20 de março de 2023. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - PRESIDENTE DA CPL.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.02-AMT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA informa que realizou alterações no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.02-AMT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA DE PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Portanto, em atendimento ao art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, a sessão para abertura das propostas de preços acontecerá às 08:30h (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), no dia 31 DE MARÇO DE 2023, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). O edital de republicação, está disponível no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

INGRID GOMES MOREIRA - A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.14.01.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: HSTORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.083.056/0001-71, representado(a) pelo(a) Sr(a) JORDELIO PEREIRA LADISLAU – Valor global: R\$ 1.881.873,07 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.10.14.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 07de MARÇO de 2023.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.13.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.272.313/0001-85, representado(a) pelo(a) Sr(a) Samir Beltrão Bayde – Valor global: R\$ 6.999.996,12(SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.02.13.01-SMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALAS MODULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 13 de MARÇO de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.12.01 – 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 38.263.979/0001-63, representada pelo ANTÔNIO KLEIBER BARRETO MILITÃO – Valor global: R\$ 1.930.320,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.12.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 16 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.12.01.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, representada pelo FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO – Valor global: R\$ 11.180.622,50 (ONZE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.12.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 16 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.12.01 – 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: D.W. DA SILVA DE SOUZA – CNPJ Nº 41.107.229/0001-07, representada pelo DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA – Valor global: R\$ 2.925.126,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.12.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 16 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.12.01 - 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: RITA DE CASSIA BARRETO LOPES – ME – CNPJ Nº 00.201.437/0001-93, representada pelo RITA DE CASSIA BARRETO LOPES – Valor global: R\$ 1.625.520,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços



Nº 2023.01.12.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 16 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.02.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: 0502.04.122.0161.2.018.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.497,83 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ Nº 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – SECRETÁRIO: **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 07 DE MARÇO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002/2023-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/001-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Percentual de Desconto: 11,50% (Onze vírgula cinquenta por cento). Dotações Orçamentárias: 0822.12.361.0033.1.029.0000 / 0822.12.365.0027.1.030.0000 / 0822.12.361.0028.2.092.0000 / 0822.12.365.0027.2.095.0000 - Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00 / 3.3.90.39.00. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e a pessoa jurídica: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, representada pelo Sr. José Randal de Mesquita Neto. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO RESUMIDO DE ADESÃO À ARP – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº: 002/2023-SME. ARP ADERIDA Nº: 2022.00.002. PROCESSO ORIGINÁRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.00.002 CPRP. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. DETENTORA DO REGISTRO: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 03/03/2023. DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR: 07/03/2023. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 16/03/2023. ITEM ADERIDO: Nº 01. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). PERCENTUAL DE DESCONTO: 11,50% (ONZE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO). CAUCAIA/CE, 20 DE MARÇO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE S/A

AVISOS

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 001/2023-PQ URBE. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, na forma do Art. 102º do RILC da URBE, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE objetivando licitações futuras restritas aos pré-qualificados, cujas formas de apresentação e critérios de julgamento serão definidos nos instrumentos convocatórios mediante chamada de oportunidade visando LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TREINAMENTOS E HORAS TÉCNICAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO: Os interessados deverão entregar a documentação, exigida de acordo com as normas do Edital, à Comissão de Licitação da URBE, situada na Rodovia CE 090, Km 01 nº 1076, Itambé, Caucaia, Ceará CEP: 61.600-970. Não será realizada sessão pública para recebimento da documentação, sendo necessária somente a entrega do envelope com a documentação a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município (DOM), entre 09h00 e 16h00 horas. A documentação também poderá ser enviada de forma eletrônica para o e-mail urbe@urbe.digital. Após a data informada, a pré-qualificação permanente para empresas interessadas permanecerá aberta até ulterior deliberação da URBE. Após a data informada no aviso, a pré-qualificação permanente para empresas interessadas permanecerá aberta até ulterior deliberação da URBE. O edital e maiores informações quanto ao procedimento poderão ser acessadas através do site www.urbe.digital. CAUCAIA/CE, 20 DE MARÇO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - DIRETOR PRESIDENTE URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.